



FERMENTO

WEALTH



Política de Suitability

segunda-feira, 8 de julho de 2024

Índice

Introdução.....	3
1. Objetivo.....	4
2. Abrangência e Aplicações	4
3. Delimitação de Atividades.....	5
4. Os perfis de investidor	5
5. Responsabilidades.....	5
6. Revisão, atualização e relatório anual.....	6
7. Análise de produtos e níveis de risco	6
8. Análise do cliente.....	6
9. Procedimentos quanto ao perfil de investidor.....	7
10. Ausência, inadequação ou desatualização do perfil de investidor	7
11. Declaração de compatibilidade.....	7
12 .Dispensa de verificação.....	8
13. Manutenção de arquivos.....	9
14. Categoria dos produtos, serviços e operações financeiras	9
15. Monitoramento.....	9
16. Treinamento.....	10
17. Disposições finais.....	10

Introdução

A política de suitability disciplina os critérios utilizados pela Fermento LTDA para a identificação e monitoramento do perfil de investimentos dos clientes. O conhecimento das características de investimento proporciona ao cliente a transparência e segurança no momento das aplicações.

1. Objetivo

O objetivo dessa política é oferecer as bases para classificar corretamente os clientes quanto ao seu perfil de investidor, de forma que os produtos recomendados aos clientes sejam compatíveis com seu conhecimento sobre as aplicações financeiras, interesses e objetivos de investimentos, metas, apetite e tolerância a risco.

2. Abrangência e Aplicações

A necessidade de verificação de adequação de perfil de investidor se aplica ao investidor pessoa física ou jurídica não financeira, ficando excluídos da obrigação da verificação de adequação de perfil de investidor: Instituições financeiras ou autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, as seguradoras e sociedades de capitalização, as entidades de previdência complementar, os fundos de investimentos, os clubes de investimento geridos por administradores autorizados pela CVM ou por pelo menos um cotista que seja investidor qualificado, os agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM em relação aos seus recursos próprios, os investidores não residentes, as pessoas jurídicas de direito público ou os clientes que tiverem sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM, e quaisquer outros casos de exclusão de necessidade de verificação de perfil de investidor presente nas normas cabíveis.

Esta Política de Suitability (“Política”), ou os perfis de risco por ela definidos, bem como as respostas apontadas no questionário não constituem garantia de satisfação do cliente, atingimento de resultado financeiro, proteção contra perdas financeiras, nem nenhum target de retorno esperado, ou ainda, não garante que a recomendação de investimento atingirá o objetivo de risco e rentabilidade do cliente.

O “Perfil do Cliente” é estabelecido de acordo com critérios próprios, não cabendo comparação ou equivalência com os perfis de investimento de outras instituições.

A prestação do serviço da Fermento LTDA possui alto grau de customização, partindo-se de, entre outros fatores, premissas de percepção de risco, retorno almejado, cenário econômico e características dos ativos, para se chegar à carteira recomendada, seu acompanhamento e eventual realocação, sempre mediante o entendimento prévio e concordância do cliente, para assim assegurar os máximos conforto e segurança na sua tomada de decisão. A execução da estratégia recomendada é sempre de inteira e exclusiva responsabilidade do cliente.

3. Delimitação de Atividades

A Fermento LTDA presta serviço de consultoria de valores mobiliários, cujo objetivo é a otimização e adequação dos portfólios de investimentos dos clientes ao seu planejamento financeiro. Recomendando ativos individualmente de forma a adequar os investimentos dos clientes ao seu perfil de investidor, objetivos e metas.

4. Os perfis de investidor

Os perfis de investidor serão os seguintes:

Conservador: Objetivo primordial é a segurança, estabilidade e preservação de capital. A maioria de seus recursos estarão alocados em instrumentos de renda fixa ou similares.

Moderado: Tem objetivo equilibrado entre segurança e maior rentabilidade. Tem uma parte de seus recursos em renda fixa, mas aceita exposição a instrumentos de renda variável de diversos mercados. Aceita participar de investimentos de prazos mais curtos.

Agressivo: O maior objetivo é maximizar a rentabilidade, mesmo que isso signifique aumentar a quantidade de risco. Aceita participar dos mercados de renda fixa e variável em diversos prazos de investimento.

A identificação do perfil de investidor se dará, quando aplicável, através da aplicação do questionário em anexo.

5. Responsabilidades

A Diretoria de Consultoria é a área responsável pelos controles que garantem o atendimento às regras dessa política, além disso, todos os colaboradores e sócios da Fermento LTDA se comprometem a cumprir integralmente as diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta política.

Antes da definição de uma estratégia ou política de investimentos para o cliente de consultoria, é necessária a validação do questionário de suitability, que gera o perfil de investidor do cliente. Esse questionário deve ser preenchido e posteriormente atualizado de acordo com prazo regulatório, prazo este que para clientes ativos é de 5 anos.

6. Revisão, atualização e relatório anual

Esta política deve ser revisada a cada 2 anos.

O Diretor de Consultoria, responsável pelo processo de suitability, deverá encaminhar aos órgãos de administração, até o último dia útil de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil anterior, contendo uma avaliação do cumprimento das regras e procedimentos internos passíveis de verificação, além as recomendações a respeito de eventuais deficiências com seus respectivos cronogramas de saneamento.

7. Análise de produtos e níveis de risco

É de responsabilidade da Fermento LTDA analisar e classificar as categorias de produto quanto ao seu risco. Considerando, dentre outros, as seguintes características:

- os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- a existência de garantias;
- os prazos de carência;
- a adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
- a compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;
- a capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento; e
- no caso da recomendação de produtos complexos, especial atenção:
 - aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e
 - à dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

Para classificação de produtos quanto ao seu risco, utilizamos a tabela de pontuação mínima da ANBIMA.

8. Análise do cliente

A análise de suitability do cliente já começa em seu cadastro, com as verificações exigidas para prevenção à lavagem de dinheiro e terrorismo, o KYC (“conheça seu cliente”) e com o questionário de suitability.

O questionário de suitability abrange diversos pontos relacionados ao valor do patrimônio do cliente, suas preferências temporais de investimento, seus objetivos e finalidades dos investimentos, o valor de suas receitas e suas eventuais necessidades de

capital no futuro, sua familiaridade com os produtos financeiros e instrumentos do mercado financeiro, sua forma de operar e sua formação acadêmica e experiência profissional.

9. Procedimentos quanto ao perfil de investidor

Após o preenchimento do questionário de suitability, é atribuído ao cliente um perfil de investidor, os perfis estão arrolados no item 5 desta política.

Os consultores da Fermento LTDA devem manter suas recomendações alinhadas com o perfil de investidor do cliente, não recomendando produtos que sejam inadequados para o perfil designado a cada cliente. Quando o cliente desejar investir em produtos que causem desenquadramento de perfil de investidor, deve fazê-lo mediante declaração expressa de ciência da inadequação de perfil.

10. Ausência, inadequação ou desatualização do perfil de investidor

É vedada a recomendação de produtos nos casos em que as informações sobre o cliente sejam insuficientes para a identificação do seu perfil de investidor, ou estejam desatualizadas.

Os clientes que se encontrarem com suitability desatualizado, ou inadequado e queiram fazer novas operações, deverão ser alertados e deverá ser solicitado a declaração de ciência de ausência, desatualização ou inadequação do perfil de investidor.

Nos casos acima, de ausência, desatualização ou inadequação de perfil, após a declaração de ciência, a regularização e atualização das informações deve ser feita em até 90 (noventa) dias. Após esse período, deverá haver a definição de um plano de ação para o caso.

11. Declaração de compatibilidade

Nos contratos da Fermento LTDA consta declaração expressa do investidor quanto à ciência de que o processo de consultoria contratado é de assessoria, mas que é de fundamental importância a sua ciência dos riscos de cada decisão de investimento, e a adequação dos produtos aos seus objetivos, conhecimento, apetite de risco, situação de liquidez e financeira.

O cliente deve ter ciência de que a atividade de consultoria não constitui atividade de gestão discricionária de recursos, e que, portanto, a efetiva decisão pela adoção ou não da estratégia recomendada pelo consultor, bem como sua própria execução operacional, é de foro íntimo e pessoal do cliente. A utilização de declaração própria do investidor como parte relevante desta Política, juntamente à análise das informações cadastrais apresentadas pelo cliente, perfaz o conjunto documental necessário à consecução do processo de suitability na Fermento LTDA, com vistas ao atendimento dos objetivos da Resolução CVM nº 30.

12 .Dispensa de verificação

Ficam escusados da necessidade de verificação de adequação ao perfil de investidor:

- pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição;
- companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- fundos de investimento;
- investidores não-residentes;
- pessoas jurídicas que sejam consideradas investidores qualificados, conforme regulamentação específica;
- analistas, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;
- instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;
- clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados;
- pessoa jurídica de direito público; ou
- clientes cuja carteira de valores mobiliários seja administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

13. Manutenção de arquivos

As declarações e documentos exigidos pela legislação devem ser mantidos por 5 anos a contar da última operação realizada pelo cliente. Esses arquivos podem ser mantidos em meios físicos ou digitais, em originais ou cópias digitalizadas.

14. Categoria dos produtos, serviços e operações financeiras

Os produtos, serviços e operações serão classificadas de acordo com seu perfil de risco nas seguintes categorias:

1. **Risco baixo:** apresentam baixíssima probabilidade de perda do principal em um horizonte de tempo longo. Com excelente avaliação de crédito quando cabível, prazos curtos e baixíssima volatilidade.
2. **Risco médio:** apresentam baixa probabilidade de perda do principal, tem liquidez média de até 60 dias, com boa avaliação de crédito e baixa exposição em ativos complexos ou alavancados.
3. **Risco alto:** apresentam probabilidade de perda do principal ou mais, liquidez baixa (janelas superiores a 6 meses), risco de crédito significativo e exposições significativas a mercados de renda variável e derivativos.
4. **Risco altíssimo:** Alta probabilidade de perda do principal ou mais, liquidez baixa (em janelas maiores que 1 ano), exposição alta à renda variável e mercado de derivativos, presença de produtos de mercado balcão e risco de crédito elevado.

Antes de qualquer recomendação para clientes, a Diretoria de Consultoria deverá classificar o produto em uma das categorias de risco. Podendo usar como referência as lâminas dos fundos, os ratings de agências especializadas ou a tabela recomendada pela ANBIMA.

15. Monitoramento

A Diretoria de Consultoria é responsável por:

- Monitorar a recomendação de produtos, serviços e operações financeiras que sejam adequadas ao perfil de investidor do cliente e para clientes cujas informações de perfil de investidor estejam atualizadas;
- Monitorar o enquadramento do perfil de investidor dos clientes quanto aos produtos, serviços e operações financeiras recomendados pela Fermento LTDA;

- Gerenciar as ocorrências de desenquadramento e desatualização, caso ocorram;
- Obter do cliente a assinatura do termo de ciência de risco, atestando sua ciência sobre a ausência, desatualização ou desenquadramento do perfil de investidor quando uma dessas hipóteses ocorrer.

16. Treinamento

Todos os colaboradores e sócios da Fermento LTDA receberão treinamento sobre esta política de suitability e terão treinamento atualizado periodicamente ou quando houver alteração na política.

17. Disposições finais

A Fermento se reserva o direito de monitorar quaisquer atividades desenvolvidas pelos colaboradores e sócios para fins de monitoramento de suitability e compliance. Os colaboradores e sócios se declaram cientes desse fato.

Essa política poderá ser atualizada sempre que cabível e julgado necessário ou conveniente pelo Diretor de Coconsultoria, respeitando sempre as limitações normativas ditadas pelos órgãos reguladores e pelo código de ética.

Infrações ao disposto nesta política podem ensejar sanções internas e externas, podendo inclusive dar razão à rescisão por justa causa ou finalização de contrato de outra natureza.

Esta política será revisada periodicamente para garantir sua eficácia e conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. A versão atual foi aprovada em 05/06/2024 e será revisada conforme necessário.

Fermento LTDA

05/06/2024